

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.312, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

Institui, no âmbito do Município de Itaqui, o DIA MUNICIPAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito municipal o dia 05 de outubro como O DIA MUNICIPAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2018.**

  
**Jarbas da Silva Martini**  
Prefeito